



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 706/2015, DE 24 DE JUNHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar serviços e prestar auxílios em favor do “Leilão Direito de Viver”, evento beneficente de arrecadação em prol do Hospital do Câncer de Barretos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia decreta e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar auxílio através de máquinas, servidores públicos e demais equipamentos para a organização do evento beneficente “LEILÃO DIREITO DE VIVER”, que visa arrecadar recursos para o **Hospital de Câncer de Barretos**, mantido pela **Fundação Pio XII**, inscrita no CNPJ 49.150.352/0001-12 registrada no Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS sob nº 242.299/78, com sede na Rua Vinte, nº 221, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

Art. 2º O auxílio referido no artigo anterior implica no fornecimento de máquinas, servidores e materiais necessários a adequação do local do evento e garantir o bem estar para a população presente no local destinado ao referido leilão.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no mural de editais no
Átuo da Prefeitura Municipal no
dia 24/06/15
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.


Leila dos Santos Inácio
Administradora


OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átuo da
Câmara Municipal no Dia / /
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica

Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa

Autor do Projeto: Executivo Municipal